

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1158

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ato de autorização	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4587, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do EPAT - Demanda 9, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Fabio Rodrigues dos Santos, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 050/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/040** a saber:

Cadastro: 0800/040 **Desenho Final:** ERBE 50/23/JFG

Prop.: Fabio Rodrigues dos Santos **Área:** 84,00 m²

Área: (S5 - S6 - S7 - S8 - S5) = 84,00 m²

Parte de um terreno, localizado no Bairro Bragançeiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 050/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S5", de coordenadas N=7.324.083,087m e E=712.801,234m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Virginia Lopes de Araújo, distante 85,50m da esquina com a Rodovia Galdino Lopes de Araújo; daí segue confrontando com propriedade de Jair Rodrigues dos Santos com azimute de 95°33'49" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 185°33'49" e distância de 7,00m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 275°33'49" e distância de 12,00m até o ponto aqui designado "S8"; segue pelo alinhamento da Rua Virginia Lopes de Araújo com azimute de 5°33'49" e distância de 7,00m até o ponto inicial "S5", fechando o perímetro e encerrando uma área de 84,00m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o

caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4588, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de NOVA CAMPINA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Reservatório - Demanda 9, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Nova Campina, imóvel esse que consta ser ocupado por Gilson Gomes da Silva, a com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 051/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0800/041** a saber:

Cadastro: 0800/041 **Desenho Final:** ERBE 51/23/JFG

Prop.: Gilson Gomes da Silva **Área:** 350,00 m²

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 350,00 m²

Parte de um terreno, localizado no Bairro Bragançeiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 051/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.028,620m e E=713.692,295m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua da Caixa D'Água, distante 315,78m da esquina com a Rodovia Galdino Lopes de Araújo; daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 67°00'13" e distância de 18,20m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 157°00'13" e distância de 19,23m até o ponto



aqui designado "S3"; segue com azimute de 247°00'13" e distância de 18,20m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rua da Caixa D'Água com azimute de 337°00'13" e distância de 19,23m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 350,00m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 **RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 123 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1214/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Hemerson da Silva Lima**, portador do RG nº **48.070.359-0** e inscrito no CPF nº **416.508.688-63** ocupante do cargo de Coordenador de **Informática e Telecomunicação**, e como **Fiscal Contratual** o Sr. **Carlos Eduardo de Oliveira dos Santos**, portador do RG nº **52.240.758-4** e inscrito no CPF nº **400.218.458-75** ocupante do cargo de Chefe de Seção de Informática, e também fica designado como **Fiscal Contratual** o Sr. **Gabriel Lucas de Lima Santos**, portador do RG nº **57.016.073-X** e inscrito no CPF nº **461.767.778-01** ocupante do cargo de Técnico em Informática, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1214/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para

acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de janeiro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 133/2025

Processo Administrativo n.º 5509/2025

Objeto: Revisão De Garantia 100.000km Renault Master ambulância GFS-2C82

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5509/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.400-510, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 100.000KM RENAULT MASTER AMBULÂNCIA GFS-2C82. O valor avençado é de **R\$ 5.792,25 (Cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 09 de janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 135/2025

Processo Administrativo 1DOC n.º 5376/2025

Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 10.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UDC-8J63

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5376/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 10.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UDC-8J63**. O valor avençado é de **R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 09 de janeiro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

**Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 137/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 5447/2025****Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 10.000 KM
CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025
Placa UGJ-2G25**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5447/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 10.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UGJ-2G25**. O valor avençado é de **R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 09 de janeiro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br